

Bandeira — esquadrelada de azul e branco. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Bemposta — Mogadouro».

16 de Agosto de 2006. — O Presidente da Junta, *Manuel do Nascimento Vaz Folgado*.
3000215641

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Rectificação

Tendo-se verificado a existência de um lapso no aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 174, de 8 de Setembro de 2006, pelo qual se publicitou que Kernow Mining Portugal — Prospecção Mineira, Sociedade Unipessoal, L.ª, requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de ouro, prata, cobre, chumbo, zinco e pirites da área denominada «Gralheira-Jales», localizada no concelho de Vila Pouca de Aguiar, torna-se público que onde se lê «requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de» deve ler-se «requereu a celebração de contrato de concessão de exploração experimental de».

14 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços, *Vitor Duque*.
3000215654

JUNTA DE FREGUESIA DE PENEDONO

Rectificação

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2006 (parte

especial) e respeitante aos artigos 7.º e 8.º do Regulamento para Venda de Lotes Englobados no Loteamento do Sargento Mor, que por terem sido publicados com erros e inexactidões, se publicam, a seguir, na íntegra:

Artigo 7.º

Preço de venda dos lotes reservados a pequena indústria

1 — O preço dos lotes com ocupação funcional para pequena indústria (n.ºs 8, 10, 11 e 12) será de 22 euros o metro quadrado, reservando a Câmara o direito de praticar preços simbólicos quando entender justificado, designadamente em função do projecto apresentado.

2 — A Câmara Municipal de Penedono reserva-se o direito de atribuir 1000 euros como forma de incentivo, por cada posto de trabalho criado.

3 — Aos jovens com idades entre os 18 e os 35 anos, e casais cuja soma de idades não seja superior a 60 anos que apresentem declaração de intenções de implementarem projectos jovens e inovadores, será concedido um bónus de 20 % sobre o preço global de venda.

Artigo 8.º

Preço de venda dos lotes mistos

1 — O preço dos lotes mistos (n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9) será de 22 euros o metro quadrado, reservando a Câmara o direito de praticar preços simbólicos quando entender justificado, designadamente em função do projecto apresentado.

2 — A Câmara Municipal de Penedono reserva-se o direito de atribuir 1000 euros como forma de incentivo, por cada posto de trabalho criado.

3 — Aos jovens com idades entre os 18 e os 35 anos e casais cuja soma de idades não seja superior a 60 anos que, através de declaração de intenções, apresentem projectos de construção que contemplem uma vertente industrial, será concedido um bónus de 25 % sobre o preço global de venda.

7 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rodrigues de Carvalho*.
1000305690